

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## PARECER TÉCNICO Nº 02/2021 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de Santa Rosa do Sul
Solicitação	Ofício nº 001/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Rosa do Sul/SC, por meio do Ofício nº 001 de 08 de fevereiro de 2021, recebido pelo CISAM-SUL - CREFISBA na mesma data, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de Santa Rosa do Sul, o serviço de abastecimento de água é de competência da Autarquia Municipal - SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

*“Art. 22. São objetivos da regulação:*

*[...]*

*IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.”*

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

*“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:*

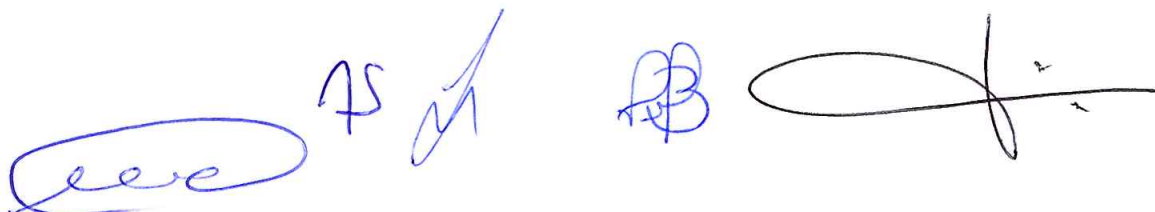
*I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.”*

Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Santa Rosa do Sul, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber: *“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”*

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste de **15,12% (quinze vírgula doze por cento)**. Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Santa Rosa do Sul foi em 2019, oportunidade em foi considerado a reposição da inflação do período de dezembro de 2015 à março de 2017.

O INPC-IBGE no período de abril/2017 a dezembro/2020, apresentou um índice acumulado de **15,12% (quinze vírgula doze por cento)**, conforme tabela a seguir:



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Tabela do INPC-IBGE do ano de 2020

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Abril/2017	0,08
2	Maió/2017	0,36
3	Junho/2017	-0,30
4	Julho/2017	0,17
5	Agosto/2017	-0,03
6	Setembro/2017	-0,02
7	Outubro/2017	0,37
8	Novembro/2017	0,18
9	Dezembro/2017	0,26
10	Janeiro/2018	0,23
11	Fevereiro/2018	0,18
12	Março/2018	0,07
13	Abril/2018	0,21
14	Maió/2018	0,43
15	Junho/2018	1,43
16	Julho/2018	0,25
17	Agosto/2018	0,00
18	Setembro/2018	0,30
19	Outubro/2018	0,40
20	Novembro/2018	-0,25
21	Dezembro/2018	0,14
22	Janeiro/2019	0,36
23	Fevereiro/2019	0,54
24	Março/2019	0,77
25	Abril/2019	0,60
26	Maió/2019	0,15
27	Junho/2019	0,01
28	Julho/2019	0,10
29	Agosto/2019	0,12
30	Setembro/2019	-0,05
31	Outubro/2019	0,04
32	Novembro/2019	0,54
33	Dezembro/2019	1,22
34	Janeiro/2020	0,19
35	Fevereiro/2020	0,17
36	Março/2020	0,18
37	Abril/2020	-0,23
38	Maió/2020	-0,25
39	Junho/2020	0,30
40	Julho/2020	0,44
41	Agosto/2020	0,36
42	Setembro/2020	0,87
43	Outubro/2020	0,89
44	Novembro/2020	0,95
45	Dezembro/2020	1,46
<b>Total Acumulado do Período</b>		<b>15,12%</b>



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO  
Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75  
Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br) E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br) Telefone: (48) 3466-4261

Considerando que o reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período citado.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **15,12% (quinze vírgula doze por cento)**, para as Tarifas de Água e os Demais Serviços e Infrações.

**TABELA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES:** Para estabelecer um melhor controle da inadimplência, e estimular o pagamento das faturas de água no prazo, fica autorizado pela CREFISBA – CISAM-SUL, o 11 com os prazos e porcentagens definidas a seguir:

11	Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE.	Até 30 dias	2,00%
		De 31 a 60 dias	5,00%
		A partir de 61 dias	10,00%

Quanto a **tabela de outras taxas**, fica também autorizado pela CREFISBA – CISAM-SUL, a **INCLUSÃO** dos seguintes itens com os respectivos valores para serem aplicados pelo SAMAE:

DESLOCAMENTO DO CAVALETE:	
Por solicitação do usuário (cfe. Material empregado)	R\$ 21,73
AVISO DE CORTE:	
-	R\$ 9,47

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

No que se refere aos serviços não medidos, fica autorizado pela CREFISBA – CISAM-SUL a classificação a seguir que poderá ser adotada pelo SAMAE:

R1 - com área até 40m <sup>2</sup>
R2 - com área de 41 à 80m <sup>2</sup>
R3 - com área de 81 à 120m <sup>2</sup>
R4 - com área acima de 120m <sup>2</sup>
C1 - Pequeno Comércio - Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos somente para fins higiênicos
C2 - Grande Comércio - Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos para outros fins que não somente para fins higiênicos
I1 - Pequena Indústria - Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais somente para fins higiênicos
I2 - Grande Indústria - Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais para outros fins que não somente para fins higiênicos

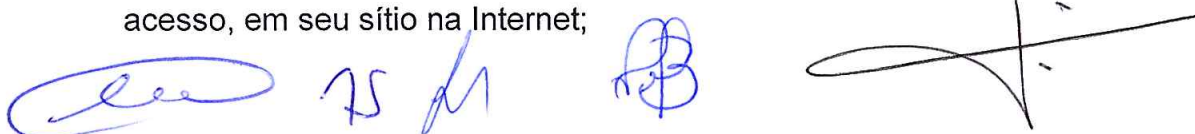
Concomitante, esta câmara autoriza o SAMAE a cobrar os custos de regulação de R\$ 0,08 por habitante/mês na fatura de água, devendo este valor estar identificado em linha própria, com o seguinte título: PREÇO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. Para facilitar o entendimento e aplicação correta a seguir apresentamos um exemplo de como calcular o valor da Regulação e Fiscalização para cada economia de água.

- ▶ População estimada em 2020: 8.378 hab.
- ▶ Nº economias: 2.159.
- ▶ Preço de Regulação (PR): R\$ 0,08 /hab.
- ▶  $(8.378 \text{ hab.} \times \text{R\$ } 0,08 \text{ /hab.}) / 2.159 \text{ econ.} = \text{R\$ } 0,31 \text{ / economia.}$

**O Resultado de R\$ 0,31 poderá ser cobrado para cada economia cadastrada.**

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se ainda que:

- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

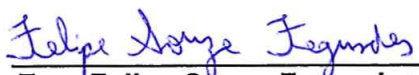
E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

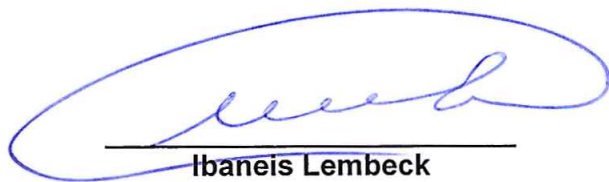
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer os prazos estabelecidos nesta Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

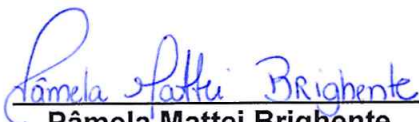
Orleans/SC, 18 de março de 2021.



**Eng. Felipe Souza Fagundes**  
Laboratorista - CISAM-SUL  
Presidente da CREFISBA



**Ibaneis Lembeck**  
Presidente - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Pâmela Mattei Brighente**  
Contadora - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Eng. Vilmar Tadeu Bonetti**  
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Marcio José Bagio de Oliveira**  
Assistente Administrativo - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA